



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER CONTRÁRIO Nº 522/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0557/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: NDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS.

PROCESSO N° 0557/2021

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer, pelos motivos de fato a seguir:

I - DO PARECER

Trata-se de indicação legislativa da Vereadora Gilda Beatriz, no qual dispõe sobre A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao aspecto formal, a propositura da indicação legislativa encontra fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual cabe, privativamente ao Prefeito legislar sobre a matéria aqui discutida, conforme segue:

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- i. *Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*
- ii. *Servidores públicos da Administração direta, indireta e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargo, horário de trabalho, estabilidade e aposentadoria;*
- iii. *Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;*
- iv. *Matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.*

II - BREVE SÍNTESE

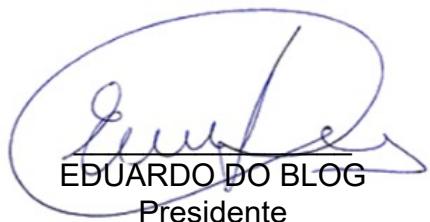
Trata-se de parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo acerca da Indicação Legislativa da Vereadora Gilda Beatriz que indica ao Executivo Municipal a necessidade de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do calendário oficial de eventos a ser publicada ao final de cada ano, para o exercício subsequente.

Vale lembrar que o calendário já existe e fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, já com as datas dos eventos de todo o ano e isso permite que o setor turístico trabalhe as datas com antecedência e fomente ainda mais o turismo na cidade.

III - DO VOTO

Sendo assim, opino **DESFAVORAVELMENTE** para aprovação da presente indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 09 de Junho de 2021


EDUARDO DO BLOG
Presidente


GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vogal